



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Controle Processual**

Decisão IEF/URFBIO JEQ - NCP nº. Administrativa/2021

Diamantina, 28 de dezembro de 2021.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo SEI nº:** 2100.01.0036130/2021-31

**Requerente:** Cláudio Antonio de Ávila

Eu, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, paragrafo único, I, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **ARQUEVAMENTO** a Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 200.10 ha, com respaldo no despacho nº214, em razão do não atendimento, pelo Requerente, das informações complementares solicitadas no ofício nº 68, por esta equipe interdisciplinar, conforme preconiza o art. 19, §2º, do Decreto nº. 47.749, de 2019

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 28/12/2021, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40167297** e o código CRC **4C3C3041**.